

Portaria N° 036/2016 de 02/06/2016

Ementa: "Concede a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora **Simiranes Maria Moura Buenos Aires Araújo**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública abaixo identificada requereu a prorrogação de licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 01 (um) ano e 10(dez) meses;

Considerando que a referida servidora tem direito à prorrogação da licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

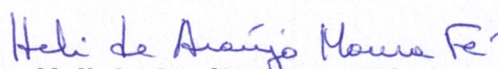
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora **Simiranes Maria Moura Buenos Aires Araújo**, portadora do CPF n° 303.209.173-04 e da Cédula de Identidade n° 697.392 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Administração pelo período de 01 (um) ano e 10 (dez) meses, contando-se a partir do dia 1 de março de dois mil e dezesseis (01/03/2015) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e dezesseis (31/12/2016).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01/03/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 02 de junho de 2016.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal